



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



Emenda nº 46/19

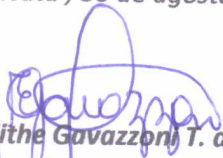
## ***Substitutiva a redação do Parágrafo Único do artigo 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/19***

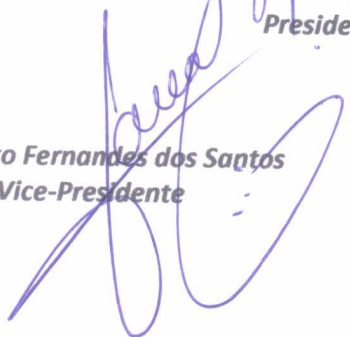
Substitua-se a redação do Parágrafo Único do artigo 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/19, pela seguinte redação:

**“Art.2º:** .....

Parágrafo único – Cada Vereador poderá indicar 1 (um) servidor por ano a ser homenageado por toda a Casa Legislativa.

Miracatu, 30 de agosto de 2019.

  
**Edith Gavazzoni T. dos Santos**  
Presidente da CSE

  
**Gilberto Fernandes dos Santos**  
Vice-Presidente

  
**Pablo Lopes da Silva Pereira**  
Secretário

JUSTIFICATIVA: Apresentamos a presente emenda para que a indicação do servidor não seja obrigatória e sim facultativa.

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 904/2019  
Data: 04/09/2019 - Horário: 15:32  
Legislativo - EP 46/2019